



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1482/2023
Data: 30/05/2023 - Horário: 16:32
Legislativo

INDICAÇÃO Nº ____/2023

Apelo ao Senhor Governador do Estado e o Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um programa de proteção ao idoso em relação ao abandono familiar no Estado de Alagoas.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um programa de proteção ao idoso em relação ao abandono familiar no Estado de Alagoas.

— JUSTIFICATIVA —

A justificativa para a criação deste programa baseia-se na crescente vulnerabilidade enfrentada pelos idosos em nossa sociedade. O envelhecimento populacional e a desestruturação familiar têm levado a um aumento alarmante de casos de abandono e negligência contra os idosos. Essas situações podem ter consequências devastadoras para a saúde física, emocional e psicológica dos idosos, comprometendo sua qualidade de vida.

Nesse contexto, dentre as soluções práticas para efetivar essa indicação, destaco algumas medidas fundamentais. Em primeiro lugar, é necessário estabelecer canais de denúncia acessíveis e eficazes, por meio dos quais a população possa reportar casos de abandono de idosos. Esses canais devem ser divulgados amplamente, visando a conscientização da sociedade e a identificação precoce de situações de risco.

Além disso, é imprescindível capacitar e sensibilizar os profissionais que atuam na área da saúde, assistência social, educação e segurança pública para



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

reconhecerem os sinais de abandono e negligência e agirem de forma adequada. Isso pode ser feito por meio de capacitações regulares, parcerias com universidades e entidades especializadas, visando a formação de uma rede de proteção efetiva.

Por fim, é fundamental a criação de uma rede de apoio e assistência aos idosos, que envolva a atuação conjunta de diferentes setores da sociedade, como as secretarias de saúde, assistência social, segurança pública e educação. Essa rede deve promover o acolhimento, o suporte emocional, o encaminhamento adequado e o acompanhamento dos idosos em situação de abandono, garantindo-lhes a proteção e os cuidados necessários.

Portanto, requesito seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um programa de proteção ao idoso em relação ao abandono familiar no Estado de Alagoas.”*

Cibeles Moura
Deputada Estadual